



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUBEMENDA ADITIVA Nº 1

À EMENDA Nº 10

10/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 270/2022

Acrescente-se o seguinte §, onde couber, no art. 8º, da emenda 10/2022, ao Projeto de Lei nº 270/2022:

"Art. 8º [...]

§ O Comclimar-BH terá composição paritária entre sociedade civil e poder público."

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2022.

Vereador Braulio Lara

Partido NOVO

